



GABINETE DO VEREADOR MARCELO SERAFIM

COMSAU – 06ª Comissão de Saúde

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 322/2024, de autoria do Vereador **Everton Assis**, que estabelece a **Política de Garantias às Pessoas com Albinismo no âmbito do Município de Manaus**.

A proposição legislativa sob análise tem como finalidade instituir, no âmbito do Município de Manaus, uma política pública voltada à garantia de direitos e à promoção da inclusão social das pessoas com albinismo, assegurando-lhes atenção nas áreas de saúde, educação, trabalho e lazer, com vistas ao seu bem-estar e à plena integração na sociedade.

O projeto recebeu análise jurídica prévia e encontra-se regularmente em tramitação, tendo sido encaminhado às comissões competentes para emissão de parecer. Neste momento, cabe à **6ª Comissão de Saúde** manifestar-se quanto ao mérito da matéria.

PARECER

Nos termos do Regimento Interno, compete à **6ª Comissão de Saúde** apreciar matérias relacionadas à saúde pública, políticas de prevenção, promoção e proteção da saúde, bem como iniciativas voltadas à melhoria da qualidade de vida da população.

A proposição em análise insere-se no âmbito das competências desta comissão, uma vez que estabelece diretrizes de atenção e cuidado às pessoas com albinismo, condição genética que pode acarretar vulnerabilidades específicas, especialmente no que se refere à sensibilidade extrema à radiação solar, maior predisposição ao câncer de pele e alterações visuais que demandam acompanhamento médico especializado.

Nesse contexto, a criação de uma política municipal voltada a esse público contribui para ampliar a visibilidade das suas necessidades específicas, promovendo ações integradas entre poder público, sociedade e família, com o objetivo de garantir inclusão social, acesso a serviços públicos adequados e melhores condições de saúde e bem-estar.

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus – AM / CEP: 69027-020
Tel.: 3303-xxxx
www.cmm.am.gov.br





Destaca-se, ainda, que a proposta incentiva a atuação do poder público na promoção de pesquisas e no desenvolvimento de ações que favoreçam a inclusão educacional, profissional e social das pessoas com albinismo, além de estimular a adoção de medidas que facilitem sua inserção no mercado de trabalho e o acesso a atividades de lazer e práticas esportivas.

No campo da saúde pública, a previsão de atendimento prioritário por profissionais especializados, como dermatologistas e oftalmologistas, revela-se medida relevante para a prevenção de agravos e para o acompanhamento adequado das condições clínicas associadas ao albinismo, contribuindo para a promoção da saúde e da qualidade de vida desse grupo populacional.

Ademais, a matéria apresenta caráter programático e estabelece diretrizes de atuação do poder público municipal, sem impor criação imediata de estrutura administrativa específica, o que demonstra compatibilidade com o interesse local e com a competência legislativa municipal.

Diante do exposto, não se identificam óbices quanto ao mérito da proposição no âmbito da saúde pública.

Assim, esta relatoria manifesta **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei n.º 322/2024.

Plenário Adriano Jorge, em 16 de março de 2026.

Ver. Marcelo Serafim – PSB

